

CONSELHO EDITORIAL

Otávio Velho – PPGAS-MN/UFRJ, Brasil

Dina Picotti – Universidade Nacional de General Sarmiento, Argentina

Henri Acserald – IPPUR –UFRJ, Brasil

Charles Hale – University of Texas at Austin, Estados Unidos

João Pacheco de Oliveira – PPGAS-MN/UFRJ, Brasil

Rosa Elizabeth Acevedo Marin – NAEA/UFPA, Brasil

José Sérgio Leite Lopes – PPGA-MNU/UFRJ, Brasil

Aurélio Vianna – Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, Brasil

Sérgio Costa – LAI FU, Berlim, Alemanha

Alfredo Wagner Berno de Almeida – UEMA/UEA, Brasil

CONSELHO CIENTÍFICO

Ana Pizarro – Professora do Doutorado em Estudos Americanos Instituto de Estudios Avanzados – Universidad de Santiago de Chile

Claudia Patricia Puerta Silva – Professora Associada – Departamento de Antropologia – Facultad de Ciências Sociales y Humanas – Universidad de Antioquia

Zulay Poggi – Professora do Centro de Estudios de Desarrollo – CENDES– Universidad Central de Venezuela

Maria Backhouse – Professora de Sociologia – Institut für Soziologie – FriedrichSchiller-UniversitätJena

Jesús Alfonso Flórez López – Universidad Autónoma de Occidente de Cali - Colombia

Roberto Malighetti – Professor de Antropologia Cultural – Departamento de Ciências Humanas e Educação “R. Massa” – Università degli Studi de Milano-Bicocca

Alfredo Wagner
Eriki Aleixo
Ítala R. Nepomuceno
Vinícius Benvegnú
Organizadores

**MINERAÇÃO E GARIMPO EM TERRAS
TRADICIONALMENTE OCUPADAS:
CONFLITOS SOCIAIS E MOBILIZAÇÕES ÉTNICAS**

Manaus - Amazonas
2019

Copyright© Autores

Equipe de organização e edição:

Alfredo Wagner Berno de Almeida

Eriki Aleixo de Melo

Ítala T. Rodrigues Nepomuceno

Vinícius Cosmos Benvegnú

Capa

Equipe Editorial

Diagramação: Philipe Teixeira

ISBN Impresso - 978-85-7883-529-3

ISBN Ebook - 978-85-7883-531-6

Ficha Catalográfica

M664 Mineração e Garimpo em Terras tradicionalmente
ocupadas: conflitos sociais e mobilizações étnicas/
Organizado por Alfredo Wagner Berno de Almeida et al.
– 1. Ed. - Manaus: UEA Edições/ PNCSA, 2019.

826 p.: il.

ISBN 978-85-7883-529-3

1. Mineração. 2. Garimpo. 3. Conflitos sociais e.
I. Título.

CDU 316+910.3

(Bibliotecária Responsável: Rosiane Pereira Lima - CRB 11/963)



Indígenas Yanomami protestando contra a Invasão Garimpeira em suas terras durante a V Marcha dos Povos Indígenas do Amazonas realizada em 03/12/2019. Foto Eriki Aleixo.

MINERAÇÃO E GARIMPO EM TERRAS TRADICIONALMENTE OCUPADAS: CONFLITOS SOCIAIS E MOBILIZAÇÕES ÉTNICAS

Rosa Elizabeth Acevedo Marin

Marcia Anita Sprandel

Patrícia Maria Portela Nunes

Cynthia Carvalho Martins

Helciane de Fátima Abreu Araújo

Paulo Rogerio Gonçalves

Carmen Lúcia Silva Lima

Sheilla Borges Dourado

Claudina Azevedo Maximiano

Jurandir Santos de Novaes

Raquel Mombelli

Juracy Marques

Tatayya Kokama

Vânia Fialho

Luís Augusto Pereira Lima

Selma Solange Monteiro Santos

Elielson Pereira da Silva

Juliane Pereira dos Santos

Rita de Cássia Pereira da Costa

Raquel Oliveira Santos Teixeira

Ana Flávia Moreira Santos

Rômulo Soares Barbosa

Andréa M. N. Rocha de Paula

Felisa C. Anaya

Alexandre Gonçalves

Sérgio Leandro Sousa Neves

Reginaldo Conceição da Silva

Renildo Viana Azevedo

Jordeanes do N. Araújo

Nicolás Victorino

Murana Arenillas Oliveira

Felipe Pereira Jucá

Poliana Nascimento

Julianna Malerba

Gustavo Hees de Negreiros

Adinei Almeida Crisóstomo

Whodson Silva

Angelisson Tenbarin

Raimundo Nonato F. do Nascimento

Aline Radaelli

Tatiana Emila Dias Gomes

Valéria Morera Coelho de Melo

Fabiano Campelo Bebelany

Maryellen Milena Lima

Ilklyn Barbosa da Silva

Lívia Ferraz da Costa Duarte

Luciana Costa Leite

Clarissa Godinho Prates

Lilian Maria Santos

Matheus Vinícius Ferreira

Luciana Tonelli

Suellen Andrade Barroso

Chris Lopes da Silva

Ricardo Gilson da Costa Silva

Agnaldo Teixeira de Carvalho Neto

Barbara de Sousa Cascaes

Jéssica Maria Barros da Silva

Evandro Moura Dias

Patrícia Moraes Lima

Fátima Oliveira

Guilherme Dal Sasso

Camila Dellagnese Prates

Ítala T. Rodrigues Nepomuceno (org.)

Vinícius Cosmos Benvegnú (org.)

Eriki Aleixo de Melo (org.)

Alfredo Wagner Berno de Almeida (org.)

SUMÁRIO

Apresentação.....	31
As estratégias de exportação agromineral e a usurpação das terras tradicionalmente ocupadas: à guisa de Introdução	
<i>Alfredo Wagner Berno de Almeida.....</i>	47
PARTE 1	71
Pará	73
Quilombolas do Território de Jambuaçu (PA) em situação de conflitualidade com a Hydro/Mineração Paragominas S/A e a Ideologia da Harmonia	
<i>Rosa Elizabeth Acevedo Marin.....</i>	75
Territórios Munduruku e tensões com garimpos e mineração no Alto e Médio Tapajós	
<i>Ítala T. Rodrigues Nepomuceno.....</i>	93
Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais no Rio Tocantins confrontados com política energética (UHE-Tucuruí) e mineração	
<i>Jurandir Santos de Novaes</i>	
<i>Rosa Elizabeth Acevedo Marin.....</i>	107
Kayapó Mekrânogti (TI Baú) e Assentados (PDS) Terra Nossa da região do Tapajós (PA): conflito e licenciamento ambiental da mineração transnacional de ouro	
<i>Selma Solange Monteiro Santos.....</i>	123
Terras e territórios tradicionais da Volta Grande do Xingu na mira de megaempreendimentos minerais	
<i>Elielson Pereira da Silva.....</i>	135
Quilombos no Trombetas e a Mineração Rio do Norte (MRN): dos dilemas às novas estratégias políticas face à expansão da atividade mineradora em territórios quilombolas	
<i>Juliane Pereira dos Santos.....</i>	151

Agricultores Acampados de Canaã dos Carajás e os impactos da mineração no Sudeste Paraense

Rita de Cássia Pereira da Costa

Valéria Moreira Coelho de Melo

Fabiano Campelo Bechelany..... 169

DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELAS ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS SOBRE AMAZÔNIA..... 183

“Nota pública de repúdio contra o propósito do Governo Bolsonaro de regulamentar o garimpo e mineração em terras indígenas”.

Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), 03 de outubro de 2019..... 185

“Carta Abierta de los pueblos indígenas: declaratoria de emergencia ambiental y humanitaria ante la evidente incapacidad y falta de voluntad de los Estados de Bolivia y Brasil para proteger a los pueblos indígenas y a la biodiversidad ante los incendios forestales en la Chiquitania boliviana en Santa Cruz de la Sierra y los estados de Acre, Rondonia, Mato Grosso y Mato Grosso del Sur en Brasil”

Coordinadora de las Organizaciones Indígenas de la Cuenca Amazónica (COICA), 22 de agosto de 2019..... 187

“Carta abierta de los Pueblos Indígenas: declaratoria de emergencia ambiental y humanitaria ante la falta de voluntad de los gobiernos de Brasil y Bolivia para proteger a los Pueblos Indígenas y la biodiversidad en respuesta de los incendios florestales”.

Coordinadora de las Organizaciones Indígenas de la Cuenca Amazónica (COICA), 23 de agosto de 2019..... 192

“Nota de repúdio contra o processo de destruição da Amazônia pelo Governo Bolsonaro”

Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COLAB), 22 de agosto de 2019..... 196

“COIAB repudia PL que permite a exploração mineral, energético e do agronegócio nas terras indígenas”

Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COLAB), 06 de fevereiro de 2020..... 198

Minas Gerais	201
O desastre e seu curso: descronologia da violência	
<i>Raquel Oliveira Santos Teixeira</i>	
<i>Maryellen Milena Lima</i>	
<i>Ilklyn Barbosa da Silva</i>	203
Terras tradicionalmente ocupadas e Projeto Minas-Rio: expropriação, desresponsabilização e comunidades ‘fora de lugar’ no Espinhaço Meridional, Minas Gerais.	
<i>Ana Flávia Moreira Santos</i>	
<i>Lívia Ferraz da Costa Duarte</i>	
<i>Luciana Costa Leite</i>	
<i>Clarissa Godinho Prates</i>	217
De ouro e ferro: consequências socioambientais em curso e potenciais da mineração no norte de Minas Gerais	
<i>Rômulo Soares Barbosa</i>	
<i>Andréa M. N. Rocha de Paula</i>	
<i>Felisa C. Anaya</i>	
<i>Patrícia Moraes Lima</i>	
<i>Adinei Almeida Crisóstomo</i>	233
Apontamentos acerca das atividades de extração mineral na região de Diamantina (MG)	
<i>Sérgio Leandro Sousa Neves</i>	
<i>Lilian Maria Santos</i>	
<i>Matheus Vinícius Ferreira</i>	247
A Ideologia da Mineração está em xeque. Andrea Zhouri concede entrevista à Luciana Tonelli do site <i>Outras Palavras</i>	
<i>Luciana Tonelli</i>	257
Amapá	269
Terras Indígenas no estado do Amapá e mineração	
<i>Vinícius Cosmos Benvegnú</i>	271

**DOCUMENTOS DE ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS SOBRE O
INTRUSAMENTO DE GARIMPO NA TERRA INDÍGENA WAJĀPI 281**

“Nota do APINA sobre a invasão da Terra Indígena Wajāpi” <i>APINA, 28 de julho de 2019.....</i>	283
“2ª Nota do APINA sobre a invasão da Terra Indígena Wajāpi” <i>APINA, 29 de julho de 2019.....</i>	285
“Terceira nota do APINA sobre invasão da Terra Indígena Wajāpi” <i>APINA, 31 de julho de 2019.....</i>	287
“Quarta nota do APINA sobre invasão da Terra Indígena Wajāpi” <i>APINA, 1º de agosto de 2019.....</i>	289
“Quinta nota do APINA sobre invasão da Terra Indígena Wajāpi” <i>APINA, 04 de agosto de 2019.....</i>	292
“Sexta nota do APINA sobre invasão da Terra Indígena Wajāpi” <i>APINA, 18 de agosto de 2019.....</i>	294
“Nota de apoio ao povo WAJĀPI” <i>Conselho Indígena de Roraima, 27 de julho de 2019.....</i>	296
“Nota pública de lideranças de Aty Guasu, retomada de Aty Jovem, Kuñangue do povo Guarani e Kaiowa diante do genocídio, massacre e invasão da Terra Indígena Waiāpi-Amapá” <i>Tekoba Guasu Guarani e Kaiowá, 28 de julho de 2019.....</i>	297
“Nota: Hutukara Associação Yanomami” <i>Hutukara, 29 de julho de 2019.....</i>	299
“Nota da Coiab contra os ataques ao Povo Waiāpi” <i>COLAB, 28 de julho de 2019.....</i>	300
Amazonas	303
Povos indígenas e conflitos socioambientais decorrentes da mineração no Alto e Médio Solimões na Amazônia brasileira <i>Reginaldo Conceição da Silva.....</i>	305

A destruição da vida pelas dragas	
<i>Tatayja Kokama / Altaci C. Rubin</i>	321
Mobilização étnica dos Kambeba frente aos garimpos ilegais do rio Jandiatuba	
<i>Aline Radaelli</i>	321
Mineração de potássio em Autazes (AM) ameaça os territórios do povo Mura	
<i>Renildo Viana Azevedo</i>	327
Notas de campo: garimpos, desmatamentos e madeireiros ilegais em Terras Indígenas no Sul do Amazonas	
<i>Jordeanes do N. Araújo</i>	
<i>Suellen Andrade Barroso</i>	
<i>Angelisson Tenbarin</i>	345
O estaleiro de balsas e dragas e o garimpo no Rio Madeira	
<i>Luís Augusto Pereira Lima</i>	359
Estado e pilhagem no Alto Rio Negro	
<i>Felipe Pereira Jucá</i>	371
Depoimento: A pressão do garimpo sobre povos indígenas em Terras Tradicionalmente Ocupadas no Baixo Rio Negro (AM)	
<i>Murana Arenillas Oliveira</i>	381
Depoimento de lideranças indígenas de Lábrea, Tapauá e Boca do Acre e Liderança Extrativista de Pauini – Região do Purus	
<i>Claudina Azevedo Maximiano</i>	
<i>Chris Lopes da Silva</i>	389
 Colômbia	 413
Síntesis de situación de minería en territorios indígenas de la Amazonia colombiana	
<i>Nicolás Victorino</i>	415

Rondônia/Roraima **425**

A espiral da desgraça: notas para um debate sobre mineração em áreas indígenas, direitos humanos e território dos povos amazônicos

Ricardo Gilson da Costa Silva

Luís Augusto Pereira Lima..... **427**

Garimpo em Terra Indígena Yanomami

Eriki Aleixo de Melo..... **439**

A nova corrida pelo ouro em Roraima

Agnaldo Teixeira de Carvalho Neto **447**

Depoimento de Dário Vitório Kopenawa Yanomami

Eriki Aleixo de Melo..... **453**

Maranhão/Tocantins **467**

Práticas minerárias em colisão com modos de ser e viver dos povos e comunidades tradicionais

Patrícia Maria Portela Nunes

Cynthia Carvalho Martins..... **471**

O vale das tragédias denunciadas e o (des) envolvimento ao longo da EFC: o custo da vida em comunidades de Alto Alegre do Pindaré e de Açailândia (MA)

Helciane de Fátima Abreu Araújo..... **491**

Da “briga” pelo babaçu à luta pelo território: o avanço de empreendimentos minerários na comunidade quilombola Miranda do Rosário (MA)

Barbara de Sousa Cascaes..... **499**

Riscos e efeitos socioambientais associados à extração de gás pelo Complexo Parnaíba na comunidade Bom Jesus dos Pretos, Lima Campos (MA)

Jéssica Maria Barros da Silva..... **513**

Exploração de fosfato na cidade de Arraias (TO) e seus impactos socioambientais

Paulo Rogerio Gonçalves

Evandro Moura Dias..... 525

Piauí/Bahia/Pernambuco 533

Mineração e conflitos socioambientais no estado Piauí

Carmen Lúcia Silva Lima

Raimundo Nonato Ferreira do Nascimento..... 535

As feridas das montanhas: destruição da Chapada Diamantina (BA) pela atividade mineradora

Juracy Marques

Gustavo Hees de Negreiros..... 551

As veias abertas de Boquira (BA): comunidades rurais e empreendimentos minerários: o que a população tem a dizer?

Fátima Oliveira

Juracy Marques..... 561

“Lá é a nossa vida”: dinâmicas de vida e morte nos Gerais de Caetité (BA) impactados pela extração mineral

Tatiana Emilia Dias Gomes..... 581

Povos e Comunidades Tradicionais e Mineração no Sertão de Itaparica (PE)

Poliana Nascimento

Vânia Fialbo

Whodson Silva..... 591

Santa Catarina/Rio Grande do Sul 601

Comunidades Tradicionais em Santa Catarina e Mineração

Raquel Mombelli..... 603

Conflito ambiental no Delta do Jacuí: os Mbyá Guarani contra a Mina Guaíba	
<i>Guilherme Dal Sasso</i>	
<i>Camila Dellagnese Prates</i>	617
DOCUMENTOS SOBRE O COMBATE À MEGAMINERAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL	627
“Manifesto do comitê de combate à megamineração no Rio Grande Do Sul”	
<i>Comitê de Combate à Megamineração (CCM), 29 de maio de 2019</i>	629
“Nota sobre os ataques às Aldeias Guarani”	
<i>Comitê de Combate à Megamineração (CCM), 23 de setembro de 2019</i>	632
PARTE 2	635
O debate recente sobre mineração [em Terras Indígenas] no Congresso Nacional	
<i>Marcia Anita Sprandel</i>	639
O Congresso Nacional e as Terras Indígenas (agosto de 2019)	
<i>Marcia Anita Sprandel</i>	669
Fases dos processos minerários no Brasil (2019) correspondentes à Amazônia	
<i>Luís Augusto Pereira Lima</i>	787
Mineração em terras tradicionalmente ocupadas: velhos e novos desafios ao direito à terra e ao território	
<i>Julianna Malerba</i>	793
Mapas	811
Relação dos Grupos de Pesquisa	821

QUILOMBOLAS DO TERRITÓRIO DE JAMBUAÇU (PA) EM SITUAÇÃO DE CONFLITUALIDADE COM A HYDRO/MINERAÇÃO PARAGOMINAS S/A E A IDEOLOGIA DA HARMONIA

Rosa Elizabeth Acevedo Marin²⁸

Transformações e violências na região do Rio Jambuaçu

As intervenções de caráter fundiário, agrícola e econômico ocorridas nas décadas de oitenta e noventa marcam ininterruptamente os modos de vida das unidades familiares que tradicionalmente ocupam as terras da região de Jambuaçu. Nos anos oitenta as terras foram violentamente disputadas para instalação do cultivo de dendê de interesse da Reflorestadora da Amazônia S/A - REASA, posteriormente transferidas para Marborges Agroindústria S/A. Os processos de aquisição das terras pela agroindústria ainda não estão elucidados, mas de acordo com a Comissão Pastoral da Terra (CPT, 2007) ocorreu uma apropriação ilegal de cerca de 20.000 hectares, o que foi interrompido pela luta dos camponeses, que conseguiram conter a usurpação de suas terras, embora tenham ficado incrustradas as plantações de dendê no território quilombola de Jambuaçu. Essa monocultura avançou rapidamente no município de Moju, classificado como o terceiro produtor do Estado do Pará, com indicadores de rápida devastação dos igarapés e de contaminação dos solos.

Nessa região foram instaladas obras de infraestrutura de mineração que consistiram em dois minerodutos; o primeiro construído em 1996, para transporte de caulim pela Pará Pigmentos S/A, de propriedade da Companhia Vale do Rio Doce (CVRD); o segundo compõe a logística

28. Doutora em História e Civilização (École des Hautes Études en Sciences Sociales – Paris); Pós-doutorado (Université de Québec à Montreal – Canadá) e no (IHEAL – França). Professora Titular da Universidade Federal do Pará.

de transporte da Rio Capim Caulim S/A., ambos os empreendimentos foram adquiridos pela Imerys Rio Capim Caulim S/A. Os efeitos da intervenção operacional da mineração do caulim retornaram com força redobrada em 2004 pela iniciativa da Companhia Vale do Rio Doce de construção do terceiro mineroduto destinado ao transporte do minério do empreendimento Mina de Bauxita de Paragominas, localizado no platô Miltônia 3, município de Paragominas, até as instalações da refinaria, no complexo de beneficiamento da Alumina do Norte (Alunorte). O mineroduto percorre 244 km e, destes, 14 Km atravessam o território quilombola de Jambuaçu. No mesmo percurso foi instalada uma linha de transmissão de 230 KW para suprimento de energia elétrica. Se a obra do mineroduto é apresentada como inovação tecnológica das empresas, no plano mundial, isso não corresponde ao propósito de evitar danos sociais e ambientais. Não obstante, o marketing de sustentabilidade e de responsabilidade empresarial, várias ações de destruição, constata-se que estão sendo denunciadas frequentemente, embora sejam negadas ou naturalizadas enfaticamente.

Os processos de organização e mobilização política para formação das associações de remanescentes de quilombo e conquista da titulação coletiva das terras estavam apoiadas no artigo 322 da Constituição do Estado do Pará e constituem ações correlatas às obras infraestruturais dos projetos de mineração de caulim e bauxita. O ano de 2002 marca a organização e legalização das seguintes associações: Associação Remanescente de Quilombos Filhos de Zumbi, Associação Remanescente de Quilombo Santa Luzia do Traquateua, Associação Quilombola Santa Maria do Traquateua, Associação Remanescente de Quilombo São Sebastião, Associação Remanescente de Quilombo Santo Cristo, Associação da Comunidade Quilombola de Santa Maria do Mirindeua, Associação Quilombola dos Agricultores de São Manoel, Associação Remanescente de Quilombo Oxalá de Jacundaí. Esse associativismo aliado ao “fator étnico”, mostra relevância política por sua capacidade de contribuir à autocategorização e marcar as relações face ao poder

do Estado. Sete associações receberam do Instituto de Terras do Pará (ITERPA) títulos coletivos, em anos descontínuos – 2003, 2005, 2006, 2008 e 2009. O critério do ITERPA para expedir o título de domínio coletivo não é somente de ordem administrativo-burocrático. A Comissão Pastoral da Terra (2016) apontava que Santa Maria do Traquateua foi prejudicada, pois a comunidade tinha uma área de 2.000 ha que ficou reduzida no documento dominial a 833 ha e com a passagem do mineroduto e a linha de transmissão restaram apenas 633 hectares. Outra situação não explicada é a longa espera pela titulação da comunidade Santa Luzia do Prazer de Poacê.

O movimento quilombola define a concepção do território quilombola de Jambuaçu no intuito de superar as ambiguidades políticas da categorização e classificação como “comunidades isoladas”, “famílias afetadas”, “atingidas” que ocupam lotes como depreende-se dos documentos elaborados pela empresa Norsk Hydro Brasil Ltda. (Hydro). Nesse sentido desenvolveram ações com a expectativa de uma organização política coesa e solidária, o que foi concretizado na fundação da BAMBÁÊ, Conselho das Associações de Remanescentes de Quilombo de Jambuaçu, após os acordos de 2006, com atribuições de zelar pelo território e propor projetos, e, principalmente, representar politicamente os quilombolas e defender os direitos no enfrentamento com agentes sociais hegemônicos.

Naquele ano de 2006 irrompeu o conflito entre os quilombolas e a CVRD. A partir das obras de infraestrutura de apoio à mineração ocorreu a (di)visão do território, com novo ordenamento, controle e jurisdição, o que foi especialmente violento na fase de abertura da terra para instalar o mineroduto e o monopólio de tráfego dos caminhões e máquinas a serviço da empresa na rodovia Quilombola. A CVRD através de equipes técnicas produziu fatos coercitivos contra as pessoas para que aceitassem e assinassem as propostas e negociações individuais com vistas ao preenchimento do Instrumento Particular de Constituição de Servidão, Transação, Quitação e Outras Avenças. Com esse ato ignoravam-

se os direitos étnicos. Vários acontecimentos marcaram a ação contra os quilombolas. Nas proximidades das casas houve destruição de hortas e quintais e, mais adiante ocorreu com o mesmo com as roças, que no dizer dos quilombolas, ficaram comprometidas, assim como parte da floresta e capoeiras. Até o presente, o fator correntemente denunciado é referente às centenas de castanheiras “que foram derrubadas, envenenadas e mortas”²⁹.



Figura 1: Castanheiras localizadas às margens da rodovia Quilombola. Os quilombolas criticam a escolha do açaí para cálculo das indenizações e reiteram a relevância das castanheiras, dezenas delas desapareceram com as obras de infraestrutura das empresas. Autor: Thiago Sabino, 2019.

Em sentido contrário ao estabelecido no artigo 17 da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) o procedimento da empresa ignorou a autoidentificação dos agentes sociais e os direitos coletivos à terra, obrigando-os a deslocamentos para permitir a instalação

29. De acordo com a Comissão Pastoral da Terra ocorreu a perda de 20% do território, o que representa 2.400 hectares. As 14 comunidades já tituladas possuem 19.151 hectares. Somando a terra reivindicada pela Associação da Comunidade Remanescente de Quilombo de Santa Luzia do Bom Prazer com área de 1.852 hectares o total é de aproximadamente 21.000 hectares. A BAMBAË afirma que no território viviam 954 famílias, no ano 2018.

das obras de infraestrutura. Foi somente após várias situações de enfrentamento que a CVRD reconheceu o grupo étnico, o qual deveria ter tratamento diferenciado por sua especificidade jurídica. As associações e a BAMBAÊ defendiam e tem reafirmado sua posição: “*nós queremos indenização pelo território não individual*”, como expressou o presidente recém-eleito da BAMBAÊ na reunião no MPF em 07 de agosto de 2019.

Conforme foi divulgado, no que tange à legislação ambiental a CVRD teve atuação comprometedora, pois introduziu a Licença Prévia (Nº 022/2004) para construção do mineroduto e linha de transmissão e no prazo de um dia protocolou a Licença de Instalação. O mineroduto atravessa sete municípios e quatro grandes rios até chegar às instalações da Alunorte em Barcarena. Com isto as condicionantes da Licença Prévia não podiam ser cumpridas. Ainda, com a Licença expedida, a CVRD obteve autorização especial de desmatamento visando a implantação do mineroduto (Licença Nº 159/2004). Entre os órgãos ambientais houve manifesta discordância, de um lado, o IBAMA exigiu estudos e anulou a licença de desmatamento; do outro, a SECTAM reiterou a mesma. Os quilombolas *in loco* conferiam a célere destruição da vegetação.

Em abril de 2005, depois de reiterados pedidos dos quilombolas e da CPT foi realizada reunião com presença dos Ministérios Público Federal e Estadual, e, em seguida, eles buscaram a assinatura de Termo de Compromisso ante o Promotor de Justiça do Município de Moju que, posteriormente, a empresa tentou anular. Neste documento estariam identificadas as obras que compensariam os “danos ambientais, sociais e econômicos” provocados pela CVRD, consistindo em edificação do Posto de Saúde, Casa Familiar Rural e construção de pontes definitivas na rodovia Quilombola. O cumprimento com as obras físicas da política compensatória tornou-se o ponto persistente de conflitos enquanto os atrasos tendenciosos no calendário de entrega exasperavam os quilombolas.

A intensidade dos confrontos foi vista como possibilidade de

convergir para negociações e acordos, o que ocorreu entre fevereiro de 2007³⁰ e 2010, invariavelmente, com mobilizações políticas das associações e do Conselho para pressionar o diálogo e a negociação, tal como ocorreu em dezembro de 2009, quando houve fechamento dos acessos ao território. Por parte da empresa, acentuou-se a vigilância do território e a abertura de inquérito contra três lideranças, apontadas como responsáveis por atos contra o patrimônio da empresa, na estação São Bernardino. A sucessão de negativas da CVRD para entrar em acordo, ou o descumprimento de alguns pontos, levou o MPF a introduzir em 2010 uma Ação Civil Pública contra a Vale S/A.

O MPF tem corroborado a definição do território quilombola de Jambuaçu e a abrangência dos danos sociais e ambientais, conforme enfatiza na proposta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, de 18 de março de 2019:

CONSIDERANDO que em função da esparsa distribuição espacial das famílias quilombolas e dos impactos sobre rios e igarapés não é possível se fazer diferença entre famílias atingidas diretamente e famílias atingidas indiretamente; CONSIDERANDO que a questão não se resume simplesmente a apontar eventual intercessão do traçado do mineroduto ou da linha de transmissão sobre a área de uma determinada família, e assim indicar de forma pontual o impacto ambiental alegado; CONSIDERANDO que não se pode penalizar a comunidade pela ineficiência dos órgãos estatais na demarcação de suas terras, pois os títulos foram expedidos pelo ITERPA em momentos distintos e de modo fatiado por pura ineficiência do órgão na titulação dos territórios tradicionais; (MPF. Inquérito Civil NMº 1.23.000.002747/2016-18. P. 3)

Ao longo da negociação das indenizações, a CVRD³¹ conseguiu impor definições sobre as “famílias realmente impactadas”, “famílias diretamente atingidas”, e nesse grupo classificou 58 famílias como “diretamente atingidas”, consoante com as definições legais, as quais

30. Naquele ano, as relações entre os procedimentos da CVRD com a metodologia de controle de conflitos na linha estabelecida pelos manuais do Banco Mundial observavam-se com nitidez.

31. A CVRD fez a mudança da razão social para VALE S/A em 2007. Em 2012 foi eleita como a pior empresa do mundo, no que se refere a direitos humanos e meio ambiente.

receberiam dois salários mínimos. Pagamento que deveria ser realizado até a entrada em funcionamento do projeto de geração de renda. A propósito disto apontam-se duas observações. Nos documentos lidos apresentam-se posições antagônicas: primeiro, todas as famílias tinham direito de receber os dois salários, posição defendida pelo MPF, Comissão Pastoral da Terra e BAMBAÊ com base no conceito de território coletivo, etnicamente configurado; a segunda posição era defendida pela empresa, SEMAS e Justiça Estadual e Federal, isto é, que apenas as 58 famílias têm direito aos dois salários. Este critério foi acionado fiel à ideia de impacto e perdas dos meios de vida pela instalação do mineroduto e linha de transmissão em áreas de moradia, roças, currais, capoeiras e floresta.

A CVRD executou ações parciais, entre elas o financiamento do “Estudo de potencialidades para fins de desenvolvimento local”, que foi entregue pela Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), em 2009. Entretanto, ficou apenas em atividades pontuais contratadas com a Cooperativa Agrícola Mista de Tomé-Açu (CAMTA). Igualmente, buscou justificativas e conceitos para concretizar os acordos. O termo “famílias realmente impactadas” foi utilizado para identificar os beneficiários das ações compensatórias, a saber, construção da escola agrícola (Casa Familiar Rural); Posto de Saúde Familiar; Recuperação de estradas; construção de campos de futebol, patrocínio de eventos e ações sociais; qualificação e capacitação de pedreiros, carpinteiros e serviços gerais. Assim, a empresa destaca que investiu cerca de “quatro milhões” nessas ações e programas socioeconômicos. Em conversa mantida em 2019 com pessoas pertencentes à estas 58 famílias, elas me informaram terem recebido esse aporte financeiro entre fevereiro de 2007 e fevereiro de 2009. A CVRD interrompeu o repasse no período de março 2009 a 2012. As famílias entraram novamente na Justiça e receberam pagamento retroativo, em 2012. Em gesto político, a decisão coletiva foi a de dividirem R\$ 800.000,00 entre todas as 784 famílias do território. Por essa decisão foram penalizadas e sentenciadas com suspensão por 8 meses do valor compartilhado. Trata-se de uma tentativa infame de quebrar a solidariedade

dos quilombolas e de cavar divisões e faccionalismos internos. As 58 famílias marcadas pelo direito de receber os dois salários mínimos foram colocadas em confronto com as 730 excluídas. Mas o fator étnico mobiliza a solidariedade que a empresa não consegue controlar, anular, embora tenha encontrado justificativas nos dispositivos legais. A Hydro e a Fundação Cultural Palmares (FCP) trilharam os mesmos argumentos separando as 61 famílias que formam a Associação dos Atingidos.

Em 1 de dezembro de 2019, o Processo N° 322.308.15.2010.401.390 apresentado pelo MPF em desfavor da Vale S/A recebeu **Sentença** (p. 3054 -3067) do Poder Judiciário, Justiça Federal da 1ª Instância, Seção Judiciária do Pará e por meio de sua leitura conferem-se vários ângulos da situação do conflito. O MPF entrou com Recurso de Apelação e destacou os pontos de condenação da Vale S.A:

Pagamento da renda mensal de 02 (dois) salários mínimos para cada uma das 788 (setecentos e oitenta e oito) famílias residentes no Território quilombola de Jambuaçu, retroativo ao dia 26 de fevereiro de 2010, quando a Vale S/A recebeu a Licença de Operação (L.O) 4352/2010.

O MPF insiste e busca tornar imperativa a questão do território quilombola e não “noções de comunidades e famílias atingidas”; a suspensão das atividades da mina Miltonia até efetivar os pagamentos; implantação do projeto de geração de renda; reparação *in natura* dos danos ambientais.

A Vale S/A encaminhou recurso administrativo perante a SEMAS e insiste na “irrazoabilidade dos condicionantes (já que considera que os impactos seriam mínimos), e salientou que os “impactos” foram causados no início do empreendimento, já devidamente mitigados. Ainda mobiliza argumentos para negação de danos ambientais, pois segundo ela não há clara explanação, em provas desses danos, portanto, não podia ser condenada sem provas. O Juiz autor da Sentença afirma que “não cabia à empresa avaliar os impactos de suas ações, mas sim ao órgão licenciador”. A leitura do “impacto ambiental” é reduzida à escala de tempo e espaço,

os primeiros anos e quase milimetricamente em áreas físicas definidas pela Servidão do mineroduto e da linha de transmissão.

A Vale S.A, por sua vez afirma que as duas obras em questão “não atingem a integralidade do território quilombola, mas apenas a parte referente às 44 (Sic) famílias, e que não há uso coletivo do território pois este se encontra dividido em lotes individuais, daí a indenização individual a cada família” (JUSTIÇA FEDERAL, Sentença, 2017. p. 3, 4). A propósito do Projeto de Geração de Renda, vinculado à implementação do Projeto da UFRA, a Vale S/A culpa os próprios quilombolas que se obstaram a nomear representantes e “passaram a exigir renda mensal vitalícia e a inclusão nos projetos de famílias que sequer foram atingidas pelo empreendimento”. (JUSTIÇA FEDERAL, Sentença, 2017. p. 4). O Juiz Federal interpretou a Ação Civil Pública introduzida pelo MPF em desfavor da empresa teve como argumento central o descumprimento por parte da Vale S.A das condicionantes inseridas na Licença de Operação N° 4352/2010, renovada pela SEMAS³²

“Encerramento dos protestos” como condição da ideologia da harmonia: conflito entre quilombolas e Hydro / Mineração Paragominas S.A

As obras de infraestrutura da mineração somam-se, portanto, aos danos ambientais provocados pela agroindústria e impulsionam a escalada e a renovação de conflitos sociais. A análise acurada dos agentes envolvidos no conflito é central para situar as lutas por direitos territoriais e étnicos dos quilombolas que estabelecem enfrentamentos políticos sucessivos desde 2004, agora retomados em 2018.

32. O último processo de renovação da LO n° 5533/2010 do mineroduto é de 2011 (2011/26600 protocolizado em 09/09/2011) o processo de renovação da LO n°5590/2011- linha de transmissão é o 2013/32430 de 04/10/2013), desta forma ambas licenças de operações estariam vencidas, porém existe um dispositivo na legislação chamado de renovação automática (Res. CONAMA 237/1997, Art. 18, § 4º - “A renovação da Licença de Operação(LO) de uma atividade ou empreendimento deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até manifestação definitiva do órgão ambiental competente”.

Em 2011, a Hydro adquiriu a Mina de Bauxita de Paragominas e começa uma fase de relacionamentos que primam pelo distanciamento. A posição de ignorar o conflito com os quilombolas, instalada com a entrada no território das empresas de mineração e sua displicência para com os direitos territoriais, étnicos e ambientais. A empresa norueguesa alia-se aos argumentos sobre impactos nos documentos apresentados em abril e maio de 2019, nos quais delimita estritamente e com visão geométrica rígida uma “visão territorial” e elabora exercícios de cálculo das áreas de Servidão do Mineroduto e Linha de Transmissão, como linha recortada perfeitamente. Nesta perspectiva o plano de reconhecimento do território quilombola prescinde das relações sociais e do fator étnico. O território passa a existir dentro do modelo e da gestão pré-elaborada e de uma noção de sustentabilidade artificializada, pois retira aos quilombolas, suas práticas e seus projetos.

Neste tempo, as proposições de harmonização e negociação dos conflitos estão estruturadas no discurso da Hydro, mais chegada ao “diálogo” e com apoio da Fundação Cultural Palmares. No documento de abril de 2019 afirmam, “A proposta da empresa busca uma solução Definitiva, Segura, de Consenso e Sustentável; A solução deve Contribuir para uma Cultura de Paz e para o Desenvolvimento do Território no Longo Prazo” (HYDRO, 2019). Todavia, as peças podem mover-se no sentido de políticas de controle, de divisão e de tutela dos quilombolas, e que obedecem a modelos e métodos replicados pela empresa norueguesa³³. A maneira como assumiu e deu continuidade como compromisso a Hydro/Mineração Paragominas S.A e como se revela a atualização dos conflitos entre os quilombolas é a mesma? O primeiro ângulo a se refletir é sobre os efeitos ambientais, apontados como danos ambientais; o segundo ângulo é sobre os efeitos sociais concretizados na mudança das formas de existência das unidades sociais. Esses efeitos inseparáveis são observados sob diferentes concepções pelo MPF, Justiça Federal, SEMAS, Fundação Cultural Palmares e a própria empresa. Observa-se a persistente arbitrariedade das classificações e a luta de posições.

33. Informa-se que a proposta apresentada na Reunião de 27/5/2019, convocada pelo MPF com participação da Hydro, SEMAS, Malungu, Associações Quilombolas, elaborada pela empresa “Humanas” contém pontos que convergem para projetos em execução pela Mineração Rio do Norte, entre os quilombolas do Rio Trombetas, com o título de “Territórios Sustentáveis”.

Os quilombolas de Jambuaçu sustentam a reivindicação pela recuperação integral dos recursos hídricos e vegetais e o desenvolvimento sustentável do território quilombola intrusado e que experimentou devastação. Para a CVRD, agora denominada Vale S.A, os danos ambientais no território de Jambuaçu constituem uma evidência. Esta empresa mineradora, cabe observar que, realiza mudanças de posição quando pressionada pelo MPF. Em outubro de 2008, a empresa admitiu esse dano e assinou acordo no qual ficou estabelecido que a empresa custearia o estudo de impacto ambiental.

A Hydro S/A, sucessora empresarial da VALE S/A não reconhece, entretanto, os danos ambientais no território. No documento “Metodologia de cálculo para indenizações” (Maio, 2019) busca evidências por meio de mensuração para identificar no “Território Quilombola” a “área do Território em hectares” e “Servidão LT também em hectares com isso identifica: Centro Ouro, Santa Luzia, Santa Maria, São Sebastião com percentuais na Linha de Transmissão – entre 1,12 e 3,31% e Servidão do Mineroduto concluindo que em ambos, a restrição de uso é pouco significativa (percentual de 1,46 a 4,09%). Esse é um argumento com refinamentos para assinalar não existir danos, apenas poder refletir pontos e não aceitar pensar no território enquanto etnicamente configurado.

O Ministério Público Federal requereu perícia a propósito do “dano ambiental”. O laudo pericial assinalou que havia “problemas ambientais decorrentes do empreendimento”, “questões relativas ao assoreamento de rios e igarapés”. Nesse laudo pericial³⁴ afirmava-se que “não há indícios de contaminação da água ou do solo ou vazamentos de minérios”; o “rio Jambuaçu ostenta atualmente condições de navegabilidade”. (JUSTIÇA FEDERAL, 2017, p. 25). Esse fato está sendo contestado pelos quilombolas ao conferir que o igarapé Jambuaçu seca e a navegabilidade é prejudicada pela falta de manutenção.

34. O Laudo Pericial é referido na Sentença e documentos da MPF. Foi conferido que foi nomeado perito o engenheiro florestal José Evandro da Silva Lima, CREA PA. N° 10073 D

Na Sentença do Juiz da 9ª. Vara do Tribunal Regional Federal cita-se que o “assoreamento dos rios e igarapés é ônus da empreendedora” (JUSTIÇA FEDERAL, 2017). Assim, esta deverá adotar todas as medidas de cunho técnico e ambiental para solucionar os problemas. Os quilombolas durante oficinas em 2009, apontaram que o território é banhado por mais de 40 igarapés e oito deles são atravessados por pontes; identificaram igarapés mortos, contaminados e sem peixe. A observação sobre os danos ambientais não está restrita a pontos precisos e inamovíveis, ao contrário, ampliam-se pelo território.

Os documentos legais examinados situam as incongruências dos discursos e a impropriedade dos julgamentos. O estudo assinado pelo Perito Florestal que devia responder sobre os problemas ambientais é adotado pelo Juiz tanto para afirmar o dano ambiental (assoreamento dos rios e igarapés) como para reduzir a escala, utilizando-se de uma noção administrativa: “O território está dividido em títulos de terra concedidos pelo ITERPA, portanto precisam ser zoneadas individualmente, desconsiderando o conceito de um território tradicional apenas, haja vista, que a área em todo o seu contexto é de justa posse de cada comunidade, havendo divisões” (Estudo Perito Florestal, fls. 2617, *apud* JUSTIÇA FEDERAL, 2017 p. 16 e 21)

A Sentença proferida em 1 dezembro de 2017 pelo Juiz Federal da 9ª. Vara mantém tratamento discriminatório em prejuízo de todas as famílias do Território Quilombola de Jambuaçu e reafirma que a empresa é condenada apenas a pagar dois salários mínimos a todas as famílias das comunidades: Centro Ouro, Nossa Senhora, das Graças, São Bernardino, Bom Jesus, Santa Luzia do Tracuateua, Santa Maria do Tracuateua e São Sebastião. O projeto de geração de renda contemplar á todas as famílias destas comunidades. A outra condenação é a de realizar a reparação dos danos ambientais *in natura*, relativos ao assoreamento dos rios e igarapés e ao enfraquecimento do solo nas áreas de servidão.

O não-consenso dos quilombolas frente ao consenso entre empresa, fundação cultural Palmares e Semas

Desde início de janeiro de 2019 pesquisadores³⁵ do PNCSA têm atendido às solicitações dos quilombolas de Jambuaçu e do Ministério Público Federal face à situação de conflito e estudos de “negociação” com a empresa Hydro/Mineração Paragominas S/A. Para o órgão público o objetivo esteve orientado para obter o mapa “Território dos Quilombolas de Jambuaçu” com atualizações daquele publicado em 2007 com base no qual realiza os argumentos em apoio à noção de *unicidade e integralidade* do território.

De forma menos pontual, os quilombolas estavam bastante inquietos com as interferências da Fundação Cultural Palmares, e com o faccionalismo acirrado pela atuação da FCP no território. Entre as denúncias constam: a) a Fundação Cultural Palmares ter realizado um trabalho parcial, entrevistando apenas algumas famílias; b) ter incentivado a organização da Associação dos Diretamente Atingidos (ADA). Com essas intervenções os conflitos internos se intensificaram. Os quilombolas reorientaram politicamente o processo quando se organizaram para a elaboração do Protocolo de Consulta. Na reunião do dia 07 de agosto de 2019, a equipe da Hydro formada por uma dúzia de técnicos foi encarada pelos quilombolas que fizeram graves acusações, entre elas, a de reduzir e cancelar o aporte financeiro para a Casa Familiar Rural, referência de todo o território quilombola, e interpretaram que se tratava de um instrumento para forjara aceitação das propostas e aceleração do processo de negociação; ter articulado com a Fundação Cultural Palmares para organizar a Associação dos Diretamente Atingidos que teria recebido proposta de indenizações individuais; ter engendrado indiretamente situações perigosas com atos de algumas pessoas que perfuraram áreas do mineroduto e colocaram fogo próximo à Linha de Transmissão; ter exacerbado os conflitos internos; ter apresentado

35. Eliana Teles esteve na reunião de fevereiro realizada no território quilombola de Jambuaçu. Também na reunião de 7 de agosto, em Belém, local de funcionamento do MPF. Rosa Acevedo Marin esteve nas reuniões de 27 de maio e 7 agosto de 2019. Eliana Teles e Thiago Alan Guedes em trabalho de georreferenciamento no território quilombola, em 5 agosto de 2019. O mapa foi elaborado por Thiago Alan Guedes Sabino.

e participativo”, “Encerramento dos Protestos”. “Cumprimento do Protocolo do Jambuaçu e OIT 169 e a frase iluminadora: “Todos Engajados por uma Solução Definitiva e Sustentável” (Hydro, abril, 2019).

O MPF defende que a Renovação das Licenças (Linha de Transmissão e Mineroduto) “não é possível enquanto as empresas não cumprissem a obrigação de compensar as 788 famílias de Jambuaçu pelos impactos da atividade”. Aponta que a Hydro não respeitou o direito de consulta prévia, livre e informada, assegurada pela Convenção 169 da OIT. Este também fez a proposta de um Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta (TAC) apresentado às empresas, SEMAS e Fundação Cultural Palmares. O argumento central é que todas as comunidades devem ser compensadas e cada família deve receber dois salários mínimos retroativos a 2011 até que as empresas implantem programas de geração de renda.

Os quilombolas no intervalo das Reuniões têm exposto dúvidas e explicitado rupturas internas bem como a visão de direitos étnicos e territoriais. As manifestações orientam-se para ações coordenadas e coesas, de tal maneira a neutralizar posições da recém-criada ADA. Entendem ainda, que propostas como a do Fundo feito pela Hydro não está suficientemente clara.

Sobre alternativas e negociações

A Hydro é chamada pelo MPF a apresentar propostas a título de indenizações para os quilombolas de Jambuaçu e às organizações políticas que os representam. Parte da ideia de que estes constituem “Investimentos Voluntários” a serem distribuídos entre cada uma das 15 Associações, BAMBAÊ e Casa Familiar Rural. Na proposta destaca “cinco comunidades, cinco associações e todas as ‘famílias diretamente impactadas’ e as “famílias ditas diretamente impactadas” estabelecendo “aportes financeiros” durante 15 anos. As noções de “visão territorial” e “visão de impacto territorial” são utilizadas para definir quem poderá ser indenizado, o que muda conforme a distância dos empreendimentos, mais próximo do nível de impacto é maior. A equipe da Hydro tem sido

interrogada no que diz respeito à Metodologia de Cálculo de Indenizações e propostas condensadas no que denominaram “Fundo Quilombola e Desenvolvimento Territorial”. Esse documento insere uma consideração que sintetiza a ideologia da harmonia: “preocupação em não criar novas divisões no território e fortalecer a coletividade e modo de vida tradicional da população”. Ainda associa reiteradamente a gestão à participação como instrumento; o “Diagnóstico participativo”; “a construção comunitária e participativa dos planos estratégicos por eixo temático e planos de ação”. Atente-se para a regularização das associações representativas, “garantindo a legitimidade de suas decisões”.

O “Amor pelo Território Quilombola de Jambuaçu”³⁸ é submetido à novas provas e esse sentimento, desejo, decisão expressa-se nas ações para manter unidas as 15 associações quilombolas representadas na Bambaê e conseguir enfrentar a coação, intimidação, consternação e imposição por parte da empresa Hydro/Mineração Paragominas S/A, de outros atores empresariais e o Estado, notadamente das instâncias do poder judicial; também para convencer instituições do governo federal, estadual sobre a unidade social que representa o território quilombola. O êxito depende de enfrentar as dificuldades e elaborar estratégias para a ação política nesta fase de se contrapor aos discursos e às decisões da harmonia coercitiva da empresa, da SEMAS, da Fundação Cultural Palmares, do Desembargador que na instância Federal que deverá examinar os Recursos do MPF e da Hydro nos próximos meses.

O clima de tensão entre os quilombolas e a Hydro tem se intensificado, pois os primeiros rejeitam os procedimentos e posições que fazem que estejam internamente digladiando-se e aparentemente apenas no relativo à quantidade e distribuição das indenizações. O MPF entende que, antes de definir quem e o quanto será indenizado, é a questão da natureza das indenizações e mitigações dos danos ambientais que está em debate. Os quilombolas, por sua vez, estão cada vez mais convencidos de que a unidade do movimento é a garantia do futuro.

38. Título de imagens e vídeo gravado em setembro de 2006 em situação do conflito da Companhia Vale do Rio Doce e os quilombolas de Jambuaçu. Na recente eleição da diretoria da BAMBAAÊ o slogan adotado foi “pela unificação do território quilombolas de Jambuaçu”.

FONTES CONSULTADAS

HYDRO. Documentos apresentados em reuniões convocadas pelo MPF; Abril e Maio. 2019.

JUSTIÇA FEDERAL da 1ª Instância. Seção Judiciária do Pará. Sentença 1º de dezembro de 2017. [file:///C:/Users/Administrador/Downloads/0b987c31d2c8b7d8c6b5df116cd8d894%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Administrador/Downloads/0b987c31d2c8b7d8c6b5df116cd8d894%20(1).pdf)

MPF. Processo nº 0032308-15.2010.4.01.3900 – 9ª Vara da Justiça Federal em Belém (PA)³⁹

MPF. Memória da Reunião. Belém, 27/05/2019. (7 páginas).

MPF. Termo de Compromisso Ajustamento de Conduta. Inquérito Civil nº 1.23.000.002747/2016-18. 18/03/2019. (11 p.)

MPF. Apelação. Razões do Recurso. 09/032018. (29 páginas)
<http://www.mpf.mp.br/pa/sala-de-imprensa/documentos/2019/tac-jambuacu-versao-mpf.pdf>

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CPT. Quilombolas de Jambuaçu-Moju. PA. Companhia Vale do Rio Doce. Dossiê. CPT. Região Guajarina. Moju: Pará, 2006.

NADER, Laura. **Harmonia Coerciva: A Economia Política dos Modelos jurídicos.** Revista Brasileira de Ciências Sociais. N. 26: 18-29. 1994.

PNCSA. Nova Cartografia Social dos Povos e Comunidades Tradicionais do Brasil. Quilombolas de Jambuaçu- Moju. Pará, Brasília, 2007. Fascículo Nº 3.

39. O Processo possui 15 volumes. Para consulta:

<https://processual.trf1.jus.br/consultaProcessual/processo.php?proc=323081520104013900&secao=PA>

